



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



PORTARIA

Nº 0025/2022

“Cumprimento de horário de intervalo intrajornada dos funcionários atuantes no Hospital de Clínicas de São Sebastião (HCSS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital de Clínicas Costa Sul (HCCS).”

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 7º do Decreto 3865/2007 e Decretos 8253/2021, 8404/2021 e 8519/2022 e

CONSIDERANDO o art. 52 do Regulamento de Pessoal instituído pela Portaria 014/2022, de 01º de abril de 2022;

CONSIDERANDO o objetivo de ressaltar, esclarecer e evitar a aplicação de penalidades aos funcionários celetistas da instituição

RESOLVE

Art. 1º. ALERTAR os funcionários sobre a importância de respeitar o período de **01 (uma) hora** destinado ao intervalo para descanso e ou alimentação, conforme tratativas contratuais.

Parágrafo único: O descumprimento de referida norma constituirá **falta** cometida pelo funcionário, incorrendo em indisciplina e/ou insubordinação.

Art. 2º. O cometimento de tal infração poderá ensejar a aplicação de dispensa por justa causa, nos termos do art. 482, “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º. Fica esclarecido que o período de 01 (uma) hora pode ser destinado ao descanso e ou alimentação (à escolha do funcionário), não havendo, entretanto, concessão de dois períodos ou período superior a 01 (uma) hora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



Art. 4º. O disposto nesta Portaria se aplica a todos os funcionários celetistas atuantes Hospital de Clínicas de São Sebastião (HCSS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital de Clínicas Costa Sul (HCCS), especialmente aqueles que cumprem jornada noturna.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos e no site institucional, devendo ainda ser encaminhada às Gerências e Superintendências para divulgação às respectivas coordenações, a fim do seu fiel cumprimento.

São Sebastião, 01º de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Interventor